

TERMO DE ADESÃO À REDE CARINIANA

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, POR INTERMÉDIO DA REDE CARINIANA, E UNINTER EDUCACIONAL S/A.

Pelo presente Termo de Adesão, a **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, mantenedor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**, representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada **UNINTER**; torna-se Instituição Participante nos termos do Regimento da Rede Cariniana, estando de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a adesão da **UNINTER** à Rede Cariniana, que tem como finalidade desenvolver a cooperação entre bibliotecas, arquivos e museus, visando compartilhar recursos bibliográficos e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de documentação e informação das Instituições Participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- I.** Tomar ciência e cumprir o que está definido no Regimento da Rede Cariniana e neste Termo de Adesão;
- II.** Envidar todos os esforços para a plena integração à Rede Cariniana, quando do seu ingresso;
- III.** Participar dos projetos de pesquisa de preservação digital e na produção de serviços em colaboração com os demais parceiros da Rede;
- IV.** A Instituição Participante autoriza, desde já a divulgação dos resultados das atividades colaborativas de preservação digital, pela Coordenação da Rede Cariniana, que poderá promover sua utilização pelas demais instituições parceiras da Rede Cariniana, ou para usuários avulsos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Instituição Signatária está ciente de que a adesão à Rede Cariniana é gratuita e não dá direito ao reclame de recursos financeiros, por qualquer motivação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento serão apreciadas e julgadas pela Coordenação da Rede Cariniana, de acordo com o Regimento da Rede Cariniana.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Adesão poderá, a qualquer tempo, ter seu conteúdo, ou parte dele, modificados para adequações e inserções, tudo com vistas ao aprimoramento dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de duração do presente Termo de Adesão é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante interesse de ambas as partes, somente através da assinatura de termo aditivo.

O presente Termo de Adesão poderá ser resilido a qualquer momento, sem quaisquer ônus, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os direitos e obrigações contraídos durante a sua vigência.

CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Adesão será publicado de forma resumida no Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC).

Por estar de acordo com as cláusulas acima, a Instituição Signatária assina o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba-PR, 12 de setembro de 2018



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor da Instituição



UNINTER EDUCACIONAL S/A



UNINTER EDUCACIONAL S/A



Miguel Ángel Márdero Arellano
Coordenador da Rede Cariniana